

PORTARIA Nº 24/2024, 01 DE ABRIL 2024.

Nomeação de Comissão para Fiscalização dos Contratos originados de Processos de Contratação, realizados durante o exercício de 2024, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº004, de 1º de fevereiro de 2024, define a Comissão de Gestão e Fiscalização como *“conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, com a função de receber, examinar e verificar o cumprimento, pela contratada, das obrigações estabelecidas em contrato;”*

Considerando que o município de Júlio Borges-PI não conta com estrutura administrativa de pessoal suficiente para nomear, individualmente, fiscais e gestores de todos os contratos firmados pela municipalidade;

Considerando que o art. 9º, do citado Decreto Municipal, estabelece que *“A gestão e a fiscalização da execução de cada contratação poderá ser realizada por uma Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, integrada por gestor, fiscais e complementada conforme a necessidade pelos agentes definidos nos incisos I a III do art. 5º deste Decreto, considerando a especificidade e complexidade do objeto ou da solução, de acordo com a necessidade e a critério da administração”;*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos originados dos Processos de Licitação, realizados durante o exercício de 2024, bem como os respectivos suplentes, os servidores abaixo relacionados:

- a) Edmundo Carneiro de Brito – Cpf nº 372.059.511-00
- b) Vanderlei da Silva – Cpf nº 320.223.523-00
- c) José Abgail Ribeiro Ferreira – Cpf nº 116.464.858-66

Suplentes:

- a) Amenaide Francisca da Silva – Cpf nº 636.132.041-34
- b) Poliana Rodrigues Ribeiro – Cpf nº 021.477.243-86
- c) Taína Ribeiro da Silva – Cpf nº 034.843.111-26

Art. 2º - O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria retroagem seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.


Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal